



**Prefeitura de Beberibe**

Beberibe, cidade feliz

**Gabinete da Prefeita**

APROVADO O REGIME DE ORÇAMENTO  
em 16/01/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002 /2025

x F. A. de

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

APROVADO EM 16/01/2025

x F. A. de  
PRESIDENTE

**ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE TRATA DA TABELA DE VENCIMENTOS EM CLASSES E NÍVEIS DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARA, LEVA À APRECIÇÃO DO LEGISLATIVO A MATÉRIA CONSTANTE DO VERTENTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.**

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 16, de 01 de fevereiro de 2017 (Tabela de Vencimentos em Classes e Níveis), que passa vigorar em conformidade com o Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 14 de janeiro de 2025.**

**MICHELE CARIELLO DE SA QUEIROZ ROCHA  
PREFEITA MUNICIPAL**

R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe





ANEXO ÚNICO

**ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

**TABELA DE VENCIMENTOS EM CLASSES E NÍVEIS (EM R\$)**

CLASSES	I	II	III	IV	V	VI	VII
<b>A</b>	2.787,45	2.926,84	3.073,18	3.226,83	3.388,18	3.557,59	3.735,46
<b>B</b>	2.926,84	3.073,18	3.226,83	3.388,18	3.557,59	3.735,46	3.922,24
<b>C</b>	3.073,18	3.226,83	3.388,18	3.557,59	3.735,46	3.922,24	4.118,35
<b>D</b>	3.226,83	3.388,18	3.557,59	3.735,46	3.922,24	4.118,35	4.324,26
<b>E</b>	3.388,18	3.557,59	3.735,46	3.922,24	4.118,35	4.324,26	4.540,48





**Prefeitura de**  
**Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz

## Gabinete da Prefeita

**MENSAGEM Nº. 04/2025**

**ORDEM DE PROTOCOLO**

Funcionário:

*Augusta J. Paulo de França*

Data:

*16 / 01 / 2025*

Assinatura:

*[Assinatura]*

**BEBERIBE/CE, 14 DE JANEIRO DE 2025**

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, comparecemos à presença de Vossa Excelência com o fito de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o vertente Projeto de Lei Complementar, em anexo, que "Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 16, de 01 de fevereiro de 2017, que trata da Tabela de Vencimentos em Classes e Níveis dos Agentes de Trânsito e Transporte, e dá outras providências".

Busca-se proporcionar aos servidores públicos a valorização de suas remunerações, bem como almeja-se atrair e estimular a permanência no município dos profissionais de alto nível de qualificação, compatibilizando as remunerações com a natureza e o grau de complexidade das atribuições das carreiras e cargos constantes dessa proposta.

Impende ressaltar a urgência de que se reveste o presente Projeto de Lei, considerando que temos pouquíssimo tempo para o lançamento em Folha de Pagamento dos valores atualizados ainda em janeiro de 2025. Dessarte, considerando a legislação municipal em vigor, solicitamos o encaminhamento da presente matéria em regime de **URGÊNCIA**.

Face ao exposto e considerando a sensibilidade e o comprometimento demonstrado por este Legislativo, é que propomos o presente Projeto de Lei Complementar.

**Convictos da atenção que essa Casa dispensará ao presente pleito, valemo-nos do singular ensejo para renovar ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Ilustres Vereadores, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.**

Cordialmente,

*[Assinatura]*

**MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

A Sua Excelência  
**Francisco Rebouças Lima**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Beberibe  
Rua Antônio Mário Ribeiro, s/nº  
Loteamento Planalto Beberibe – CEP: 62.840-000

R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe

